



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“ PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 522

"Altera referência salarial, e dá outras providências".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

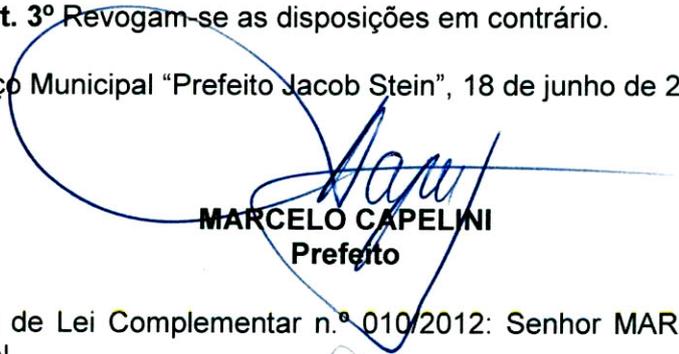
Art. 1º Fica alterada a referência salarial do cargo público do Quadro de Servidores Municipais, empregos permanentes, criado pela Lei Complementar n.º 481/2010, conforme quadro abaixo:

NOMENCLATURA	REFERÊNCIA	
	De	Para
Agente Comunitário de Saúde	14	22

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir da competência janeiro de 2012.

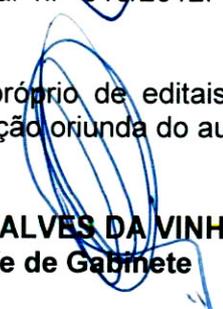
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 18 de junho de 2012.


MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 010/2012: Senhor **MARCELO CAPELINI**, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.791.


MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete